

DECRETO Nº 18/2010
DE 07/05/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009 e Lei nº 531/2010, de 06/05/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais) destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.007 – SECRETARIA DE SAÚDE
Programática: 02.007.10.301.0014.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde
Fonte: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.007 – SECRETARIA DE SAÚDE
Programática: 02.007.10.301.0014.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde
Fonte: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 06 de maio de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal